

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00331
PE - nº 1061/2023

QUESTIONAMENTO Quanto ao Item 4.2.14.
4.2.14. O transfer out de 100% deverá ao final do contrato ser sem custo para a contratante.

Entendemos que ao final do contrato, o provedor irá disponibilizar os dados ao CONTRATANTE através do console administrativa e a partir deste momento fica sob responsabilidade do CONTRATANTE o processo de migração bem como seus custos da execução da migração. Exceto se o cliente optar por continuar com a plataforma. Está correto o nosso entendimento?
RESP: Sim. O item foi colocado para ficar explícito que a estruturação e disponibilização, por parte da CONTRATADA, de todos os dados da CONTRATANTE ao final do contrato, não tivessem qualquer tipo de custo de transferência para um outro local ou estrutura.

QUESTIONAMENTOS quanto aos itens 6.2.7. e 6.2.8.
6.2.7. A CONTRATADA deverá elaborar e executar um Plano de Capacitação, de acordo com o previsto no Plano de Adoção, separado por temas e por público técnico e operacional.
6.2.8. A CONTRATADA deverá fornecer capacitação na solução (inclusive em suas políticas de governança e gestão) para as equipes técnicas de infraestrutura e operações de TIC da Prefeitura envolvidas em administração, operação e suporte.

a) Não ficou claro se será necessário a entrega de treinamentos no modelo hands-on ou apenas a disponibilização do material de capacitação. Entendemos que para estas capacitações solicitadas nos itens 6.2.7 e 6.2.8, a CONTRATADA deverá apenas disponibilizar o material necessário (on-demand e online) para a CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?
RESP: Não. O treinamento transcende a simples disponibilização de material de capacitação, sendo necessário, a pedido da CONTRATANTE, a disponibilização de técnico/professor para orientações junto aos administradores quanto ao uso da console administrativa, apoio a equipe técnica e treinamento de turmas de replicadores para usuários finais, podendo até mesmo existirem atividades presenciais.

b) Caso negativo, qual a quantidade de treinamentos, quantidade de usuário e carga horária desejada?
RESP: Aspectos do item 6.2 como, por exemplo, a metodologia utilizada, número e composição de turmas e/ou se determinado treinamento deverá ser presencial ou não, deverão estar definidos no Plano de Capacitação de acordo com o item 6.2.10

QUESTIONAMENTO quanto ao Item 4.6.16.
4.6.16. Permitir aos usuários começar ou participar em uma reunião sem
agendamento através do cliente desktop.

Entendemos que houve um erro de digitação ao solicitar "cliente desktop", pois o edital solicita "Solução integrada em nuvem com serviço de email, chat e ferramentas de edição de textos, planilhas eletrônicas e criação e apresentação de slides, online e em qualquer lugar". Ou seja, as soluções precisam ser online, e não em desktop. Em outro ponto (item 4.8 do Termo de referência) o edital solicita novamente que as ferramentas deverão ser para uso online, via navegador. Entendemos assim que os licitantes deverão ofertar soluções com uso totalmente online e web via navegador. Está correto nosso entendimento?
RESP: Sim. Concordamos que os licitantes deverão ofertar soluções totalmente web, via navegador, sendo esta a obrigatoriedade mínima de atendimento. O uso da expressão "cliente desktop" sugere a obrigatoriedade de aplicação local que se integre a solução web, recurso que é desejável, mas não obrigatório. Entretanto, a expressão "totalmente web" não deve ser entendida como "exclusivamente web" devendo, como já dito, ser possível a utilização de aplicações cliente desktop caso existam.

QUESTIONAMENTOS GLOBAIS
Entendemos que o IPLAN tem ciência de que o modelo de negócio do fabricante veda quaisquer supressões ou reduções nos quantitativos de licenças contratados durante o período de vigência das licenças. Está correto nosso entendimento?
RESP: Sim. Entretanto devemos alertar sobre a necessidade de celeridade e controle austero sobre a transferência de licenças entre contas através da console administrativa a ser disponibilizada.

Entendemos que o IPLAN tem ciência de que não contratando inicialmente a totalidade a quantidade de licenças previstas, as contratações de quantitativos de licenças "incrementais" deverão se enquadrar pró-rata ao período de vigência contratual das licenças inicialmente contratadas. Está correto nosso entendimento?
RESP: Sim.